

LEI Nº 269 DE 26 DE AGOSTO DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

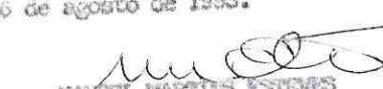
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

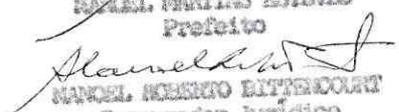
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 1.000.000,00 (uma milhão de cruzeiros reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

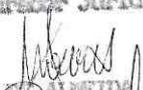
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, ítem II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

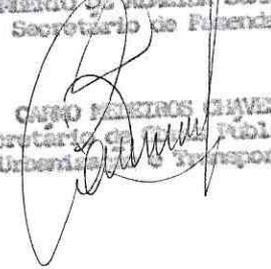
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de agosto de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BIFFENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UBIRATO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

  
CASSIO FERREIROS CHAVES  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanismo e Transporte